



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ Nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - PR  
E-mail: prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br  
Site: www.jundiadosul.pr.gov.br



### PORTARIA Nº 120/2011

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme disposto no § Único do Art. 81 da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS).

**CONSIDERANDO** a carência de pessoal no Quadro de Servidores e a falta de recursos financeiros para a realização de Concurso Público para contratação de pessoal,

**CONSIDERANDO** a essencialidade dos serviços prestados pelo servidor como responsável pelo controle de combustíveis, óleo lubrificante e freio, requisições para materiais de consumo e ferramentas, peças em geral, pneus.

### RESOLVE

Conceder o pagamento de Gratificação por Tempo Integral fixada em 80% (oitenta por cento) do nível de seu vencimento ao servidor municipal, José Aparecido da Silva, Auxiliar Administrativo, portador da CTPS nº. 17272 Série 406.

Esta Portaria entra em vigor a partir do mês de novembro de 2011, revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiá do Sul – PR, 29 de novembro de 2011.

Valter Abras  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
formal do Paraná  
em 01 de 12 de 2011  
nº. edição 663